

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1994

**LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO**  
*José Fernando da Costa Boucinhas*  
Secretário de Planejamento e Gestão  
Respondendo pelo expediente da  
Secretaria da Fazenda  
*Frederico Coelho Neto*  
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de dezembro de 1994.

| TABELA 1               | Suplementação                              | Valores em reais |
|------------------------|--------------------------------------------|------------------|
| 26                     | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE                |                  |
| 26.03                  | COORD. INF. TÉC., DOC. PESQUISA AMBIENTAL  |                  |
| 3.1.3.2                | OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS                 | 1.696.024,00     |
|                        | Subtotal .....                             | 1.696.024,00     |
|                        | Total .....                                | 1.696.024,00     |
| ATIVIDADE/PROJETO      |                                            |                  |
| 04.17.103.2.168        | PESQUISA PRESERV. EXPLOTAÇÃO REC. NATURAIS | 1.696.024,00     |
|                        | Total .....                                | 1.696.024,00     |
| GRUPOS DE DESPESA      |                                            |                  |
| OUTRAS DESP. CORRENTES |                                            | 1.696.024,00     |
|                        | Total .....                                | 1.696.024,00     |
| Totais .....           |                                            | 1.696.024,00     |

| TABELA 2 | Suplementação                             | Valores em reais |
|----------|-------------------------------------------|------------------|
| 26       | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE               |                  |
| 26.03    | ADMINISTRAÇÃO DIRETA                      |                  |
|          | COORD. INF. TÉC., DOC. PESQUISA AMBIENTAL |                  |
|          | TOTAL                                     | 1.696.024,00     |
|          | 4ª QUOTA                                  | 1.696.024,00     |

DECRETO Nº 39.791, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Planejamento e Gestão, para repasse ao Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento-FUMEFI, visando ao atendimento de Despesas de Capital.*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem o artigo 7º e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Planejamento e Gestão, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I — R\$ 972.936,00 (Novecentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993, e

II — R\$ 7.027.064,00 (Sete milhões, vinte e sete mil e sessenta e quatro reais), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 38.315, de 31 de dezembro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1994

**LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO**  
*José Fernando da Costa Boucinhas*  
Secretário de Planejamento e Gestão  
Respondendo pelo expediente da  
Secretaria da Fazenda  
*Frederico Coelho Neto*  
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de dezembro de 1994.

| TABELA 1          | Suplementação                            | Valores em reais |
|-------------------|------------------------------------------|------------------|
| 29                | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO      |                  |
| 29.40             | ENTIDADES SUPERVISIONADAS                |                  |
| 4.3.1.3           | CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS                   | 8.000.000,00     |
|                   | Subtotal .....                           | 8.000.000,00     |
|                   | Total .....                              | 8.000.000,00     |
| ATIVIDADE/PROJETO |                                          |                  |
| 10.59.362.7.273   | PROJ. FUNDO METROP. DE FINANC. E INVEST. | 8.000.000,00     |
|                   | Total .....                              | 8.000.000,00     |
| GRUPOS DE DESPESA |                                          |                  |
| INVESTIMENTOS     |                                          | 8.000.000,00     |
|                   | Total .....                              | 8.000.000,00     |
| Totais .....      |                                          | 8.000.000,00     |

| TABELA 2 | Suplementação                              | Valores em reais |
|----------|--------------------------------------------|------------------|
| 29       | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO        |                  |
| 29.76    | ADMINISTRAÇÃO INDIRETA                     |                  |
|          | FUNDO METROPOL. DE FINANC. E INVEST-FUMEFI |                  |
|          | TOTAL                                      | 8.000.000,00     |
|          | 4ª QUOTA                                   | 8.000.000,00     |

DECRETO Nº 39.792, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes com repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem-DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de R\$ 19.529,00 (Dezenove mil, quinhentos e vinte e nove reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, mediante a suplementação de R\$ 130.194,00 (Cento e trinta mil, cento e noventa e quatro reais), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os seguintes recursos:

I — R\$ 19.529,00 (Dezenove mil, quinhentos e vinte e nove reais), conforme o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro, e

II — R\$ 110.665,00 (Cento e dez mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993, conforme o inciso IV, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência de operações de crédito da Autarquia.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 38.315, de 31 de dezembro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1994

**LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO**  
*José Fernando da Costa Boucinhas*  
Secretário de Planejamento e Gestão  
Respondendo pelo expediente da  
Secretaria da Fazenda  
*Frederico Coelho Neto*  
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de dezembro de 1994.

| TABELA 1             | Suplementação                       | Valores em reais |
|----------------------|-------------------------------------|------------------|
| 16                   | SECRETARIA DOS TRANSPORTES          |                  |
| 16.40                | ENTIDADES SUPERVISIONADAS           |                  |
| 4.3.1.1              | AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL   | 19.529,00        |
|                      | Subtotal .....                      | 19.529,00        |
|                      | Total .....                         | 19.529,00        |
| ATIVIDADE/PROJETO    |                                     |                  |
| 16.88.539.7.189      | PROJETOS DO DER                     | 19.529,00        |
|                      | Total .....                         | 19.529,00        |
| GRUPOS DE DESPESA    |                                     |                  |
| OUTRAS DESP. CAPITAL |                                     | 19.529,00        |
|                      | Total .....                         | 19.529,00        |
| Totais .....         |                                     | 19.529,00        |
| 16.55                | DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER   |                  |
| 4.1.2.0              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 130.194,00       |
|                      | Subtotal .....                      | 130.194,00       |
|                      | Total .....                         | 130.194,00       |
| ATIVIDADE/PROJETO    |                                     |                  |
| 16.88.539.1.193      | OBRAS RODOVIÁRIAS COM APOIO DO BIRD | 130.194,00       |
|                      | Total .....                         | 130.194,00       |
| GRUPOS DE DESPESA    |                                     |                  |
| INVESTIMENTOS        |                                     | 130.194,00       |
|                      | Total .....                         | 130.194,00       |
| Totais .....         |                                     | 130.194,00       |

| TABELA 2 | Suplementação                     | Valores em reais |
|----------|-----------------------------------|------------------|
| 16       | SECRETARIA DOS TRANSPORTES        |                  |
| 16.55    | ADMINISTRAÇÃO INDIRETA            |                  |
|          | DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER |                  |
|          | TOTAL                             | 19.529,00        |
|          | 4ª QUOTA                          | 19.529,00        |

DECRETO Nº 39.793, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem-DER, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem o artigo 7º e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de R\$ 790.061,00 (Setecentos e noventa mil e sessenta e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I — R\$ 127.316,00 (Cento e vinte e sete mil, trezentos e dezesseis reais), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993, e

II — R\$ 662.745,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, mediante a suplementação de R\$ 790.061,00 (Setecentos e noventa mil e sessenta e um reais), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 38.315, de 31 de dezembro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1994

**LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO**

*José Fernando da Costa Boucinhas*  
Secretário de Planejamento e Gestão  
Respondendo pelo expediente da  
Secretaria da Fazenda  
*Frederico Coelho Neto*  
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de dezembro de 1994

| TABELA 1               | Suplementação                          | Valores em reais |
|------------------------|----------------------------------------|------------------|
| 16                     | SECRETARIA DOS TRANSPORTES             |                  |
| 16.40                  | ENTIDADES SUPERVISIONADAS              |                  |
| 3.2.1.1                | TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS            | 790.061,00       |
|                        | Subtotal .....                         | 790.061,00       |
|                        | Total .....                            | 790.061,00       |
| ATIVIDADE/PROJETO      |                                        |                  |
| 16.88.538.8.125        | ATIVIDADES DO DER                      | 790.061,00       |
|                        | Total .....                            | 790.061,00       |
| GRUPOS DE DESPESA      |                                        |                  |
| OUTRAS DESP. CORRENTES |                                        | 790.061,00       |
|                        | Total .....                            | 790.061,00       |
| Totais .....           |                                        | 790.061,00       |
| 16.55                  | DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER      |                  |
| 3.1.2.0                | MATERIAL DE CONSUMO                    | 509.014,00       |
| 3.1.3.2                | OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS             | 281.047,00       |
|                        | Subtotal .....                         | 790.061,00       |
|                        | Total .....                            | 790.061,00       |
| ATIVIDADE/PROJETO      |                                        |                  |
| 16.88.538.2.230        | CONSERV. DA REDE RODOVIÁRIA MUNICÍPIOS | 790.061,00       |
|                        | Total .....                            | 790.061,00       |
| GRUPOS DE DESPESA      |                                        |                  |
| OUTRAS DESP. CORRENTES |                                        | 790.061,00       |
|                        | Total .....                            | 790.061,00       |
| Totais .....           |                                        | 790.061,00       |

| TABELA 2 | Suplementação                     | Valores em reais |
|----------|-----------------------------------|------------------|
| 16       | SECRETARIA DOS TRANSPORTES        |                  |
| 16.55    | ADMINISTRAÇÃO INDIRETA            |                  |
|          | DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER |                  |
|          | TOTAL                             | 790.061,00       |
|          | 4ª QUOTA                          | 790.061,00       |

DECRETO Nº 39.794, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem-DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem o artigo 7º e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de R\$ 1.832.681,00 (Hum milhão, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I — R\$ 21.169,00 (Vinte e um mil, cento e sessenta e nove reais), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993, e

II — R\$ 1.811.512,00 (Hum milhão, oitocentos e onze mil, quinhentos e doze reais), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, mediante a suplementação de R\$ 1.832.681,00 (Hum milhão, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.